



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

## RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 230, DE 13 DE JULHO DE 2020

### REFERENDA RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 222/2020 QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHI-RJ, INCLUINDO ARTIGO 2-Aº.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, considerando:

- o Parecer nº 10/2020 e a Promoção nº 10/2020 – MSMH – ASJUR/SEAS;
- a 90ª Reunião Ordinária da plenária do CERHI-RJ realizada em 24 de junho de 2020 que referendou a Resolução CERHI-RJ nº 222/2020 com alterações em seu artigo 1º.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Referendar a Resolução CERHI-RJ nº 222/2020.

**Art. 2º** - Inserir o artigo 2- Aº da Resolução CERHI-RJ nº 222/2020 com a seguinte redação:

“**Art. 2-Aº** – Fica a Comissão Eleitoral eleita para o processo eleitoral 2020 responsável pela definição dos mecanismos para realização da reunião de posse e eleição da nova Diretoria, podendo esta adotar prazo inferior ao definido no artigo 1 desta resolução.”

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2020

**Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas**  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

*Publicada no Diário Oficial de 20/07/2020, pág. 53.*